

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 8.018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	NOME	CPF
1	Mercedes Correa de Lima	085546347-30
2	Gisele Ferreira	065.931.086-42
3	Lucimara de Fátima Alvarenga	095.212.876-40

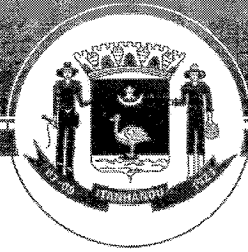
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: **/03/2026
2. DIVERGÊNCIAS
 Não foram encontradas divergências.
 Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):

Conforme Parecer Nº 01/2026 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

com Ressalva e apontamentos infracitados:

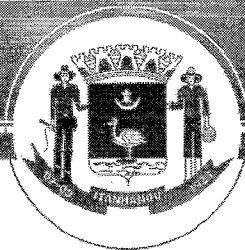
- Recomendar o desenvolvimento de um sistema (ainda que em planilha eletrônica auditável) para o controle da ordem cronológica de pagamentos, visando o cumprimento integral do Art. 141 da Lei 14.133/2021;
- _Estabelecer grupos de trabalho para o esvaziamento da Conta 55 (Diversos Responsáveis), regularizando itens pendentes desde 2021 (UBS Jardim) e 2022 (Sequestros)., por meio de sindicância;
- Cobrança da retificação imediata das contas com saldos negativos (Empréstimo CEF e INSS) por meio de lançamentos de ajuste contábil, evitando erros de fluxo no próximo exercício
- Sugere-se a elaboração ou contratação de um estudo técnico para a segregação da Dívida Ativa em categorias (ex: Alta, Média, Baixa e Remota recuperabilidade)s;
- Planejar o próximo programa com um cronograma estendido (mínimo de 90 a 120 dias) e um Plano de Comunicação Multicanal (Rádio, redes sociais, carros de som e envio de notificações diretas aos maiores devedores
- Implementar imediatamente o envio eletrônico de arquivos via Central de Remessa de Arquivos (CRA), conforme previsto no convênio firmado em novembro de 2025.
- Realizar um treinamento técnico para os servidores atuais sobre a utilização de sistemas eletrônicos e avaliar a necessidade de ampliação do quadro ou redistribuição de pessoal para o setor de arrecadação.

Itanhandu, 26 de Março de 2026.

Assinaturas dos membros da comissão:

Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo
Matricula: 09506

Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

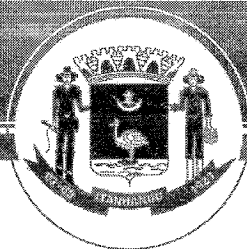
Gisele Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula: 09487

Gisele Ferreira
Agente Administrativo

Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde
de Itanhandu - MG
Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo
Matrícula: 09681

¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 8.018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	NOME	CPF
1	Mercedes Correa de Lima	08554634730
2	Gisele Ferreira	065.931.086-42
3	Lucimara de Fátima Alvarenga	095.212.876-40

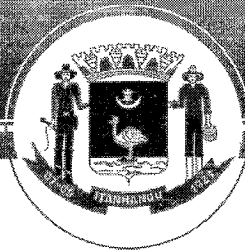
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

- 1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 26/03/2026
- 2. DIVERGÊNCIAS
 Não foram encontradas divergências.
 Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):

Conforme Parecer Nº 02/2026 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

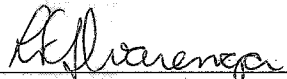
sem ressalvas e apontamentos.

Itanhandu, 27 de Março de 2026.

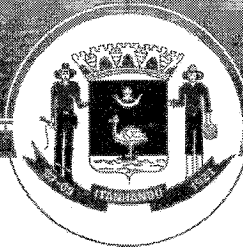
Assinaturas dos membros da comissão:


Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo
Matrícula: 09506


Gisele Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula: 09487


Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
de Itanhandu - MG
Matrícula: 09681

¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 8.018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	NOME	CPF
1	Mercedes Correa de Lima	085.546.347-30
2	Gisele Ferreira	065.931.086-42
3	Lucimara de Fátima Alvarenga	095.212.876-40

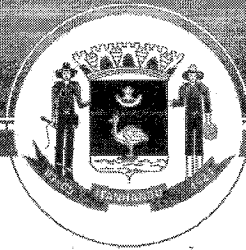
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 26/03/2025
2. DIVERGÊNCIAS
 Não foram encontradas divergências;
 Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):

Conforme Parecer Nº 05/2025 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- atentar para que os Termos de Parceria com Entidades do Terceiro Setor sejam acompanhados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos gestores, visando à correta utilização do recurso público e transparência (apontamento já realizado em 2024);

- emitir, em caráter de urgência, Portarias de Nomeação para fiscais e gestores de todos os 31 contratos vigentes que ainda não possuem designação formal, em atendimento ao que dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021

- Criar um fluxo automatizado no RH ou Controle Interno onde nenhum contrato é assinado sem a respectiva portaria de fiscalização publicada.

- formalizar a designação dos substitutos eventuais para garantir a continuidade da fiscalização em casos de ausências ou impedimentos dos titulares.

- instituir um programa de capacitação técnica obrigatória para os servidores nomeados sobre as responsabilidades descritas no Decreto nº 6.911/2024.

.- acompanhar junto à Divisão de Convênios e Departamento de Licitações o reajuste pendente do Paço-Municipal para que o valor real do passivo potencial seja escriturado corretamente.

Itanhandu, 27 de março de 2025.

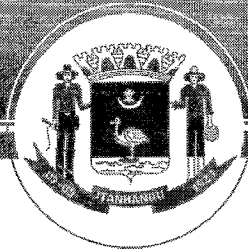
Assinaturas dos membros da comissão:


Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo
Matricula: 09506

Mercedes Corrêa de Lima
Agente Administrativo


Gisele Ferreira
Agente Administrativo
Matricula: 09487

Gisele Ferreira
Agente Administrativo



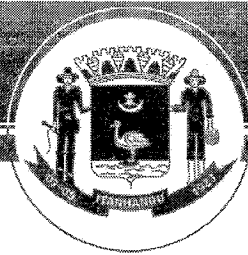
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de Saúde
de Itanhandu - MG
Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo
Matricula: 09671

Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo

¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 8.018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

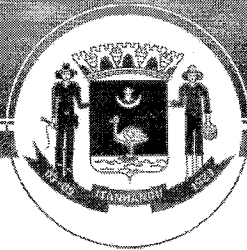
Nº	NOME	CPF
1	Mercedes Correa de Lima	085.546.347-30
2	Gisele Ferreira	065.931.086-42
3	Lucimara de Fátima Alvarenga	095.212.876-40

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

- 1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 26/03/2026
- 2. DIVERGÊNCIAS
 Não foram encontradas divergências.
 Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Parecer Nº 03/2026 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- Intensificar a realização de visitas periódicas de verificação patrimonial, a fim de acompanhar de forma mais próxima a situação dos bens, verificando se permanecem em boas condições de uso, bem como se todos os itens registrados continuam devidamente localizados nos respectivos setores.

Itanhandu, 27 de Março de 2026.

Assinaturas dos membros da comissão:

Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo
Matrícula: 09506

Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo

Gisele Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula: 09487

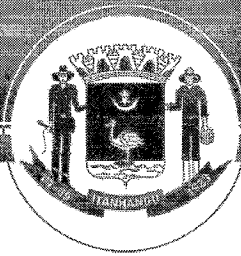
Gisele Ferreira
Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde
de Itanhandu - MG

Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo
Matrícula: 09681

Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo

¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 8.018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

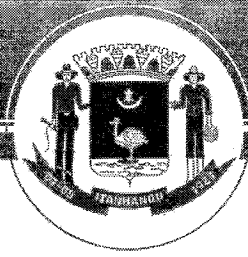
Nº	NOME	CPF
1	Mercedes Correa de Lima	085.546.347-30
2	Gisele Ferreira	065.931.086-42
3	Lucimara de Fátima Alvarenga	095.212.876-40

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 27/03/2026
2. DIVERGÊNCIAS
 Não foram encontradas divergências.
 Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Parecer N° 04/2026 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- atentar para o quantitativo de férias que extrapola o previsto no artigo 133 da Lei Complementar Municipal n° 005/2016, ocasionando um alto valor provisionado de R\$ 9.290.678,35;

Implementar ações de controle e monitoramento das férias de modo a mitigar o quantitativo de funcionário com duas ou mais férias vencidas.

- elaboração de relatório de Impacto Financeiro a ser apresentado ao Prefeito e seus Secretários, o montante do valor total que a prefeitura deve hoje em "dobra de férias". Esses números costumam sensibilizar gestores mais do que e-mails.

- escalonamento hierárquico: O DP deve emitir uma Instrução Normativa ou Circular assinada pelo Secretário de Administração ou pelo Prefeito, estabelecendo um prazo fatal para o agendamento.

- agendamento Compulsório: Se a Secretaria não responder, o DP, baseado na supremacia do interesse público e na legalidade, pode designar as férias de ofício para os casos mais críticos (com 2+ vencidas), notificando o servidor e a chefia com 30 dias de antecedência.

- bloqueio de Sistema: Se a prefeitura utiliza software de gestão de RH, configurar alertas que impedem o fechamento da folha sem a programação de férias de quem está entrando no período limite.

- **Treinamento de Liderança** com os secretários e diretores sobre as responsabilidades civis e administrativas de segurar um servidor sem férias.

- Depuração do Ativo: Manter o esforço de registro dos Ajustes para Perdas de Dívida Ativa (atualmente em R\$3,4 milhões para tributária e R\$3,3 milhões para não tributária) para garantir que o Balanço não apresente valores incobráveis como ativos reais.

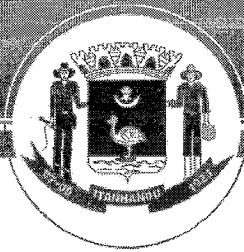
- Saldos Invertidos no Passivo: Regularizar os lançamentos que geraram saldos negativos em contas de repasses e consignações na Dívida Flutuante.

- Modernização do Setor de Tributos: Face à prescrição de créditos superior a R\$ 1 milhão citada em análise anterior, recomenda-se a automação do protesto eletrônico para evitar novas perdas de receita.

Itanhandu, 27 de março de 2026.

Assinaturas dos membros da comissão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo
Matricula: 09506

Mercedes Correa de Lima
Agente Administrativo

Gisele Ferreira
Agente Administrativo
Matricula: 09487

Gisele Ferreira
Agente Administrativo

Lucimara de Fátima Alvarenga
Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde
de Itanhandu - MG
Lucimara de Fátima Alvarenga
Agente Administrativo
Matricula: 09671

! Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.